



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.987 de 12 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		600,00
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.450,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação		16.482.0009.2.013.00			
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.750,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.400,00
			Total	R\$	14.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.800,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	1383	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.400,00
			Total	R\$	14.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração